

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



ENTRE:

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 811 883, a seguir identificado como MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado por Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor, atenta deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 14/11/2022;

E

GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE, associação sem fins lucrativos, com o NIF 502 736 267, a seguir identificado como G.D.P., neste ato legalmente representado por João Manuel Almeida Neves e por Ricardo Manuel Marques Francisco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro, respetivamente, que neste ato representam para todos os efeitos legais;

Estabelece-se o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com base nos seguintes fundamentos de facto e de direito:

1. A prática da atividade física e desporto é um direito constitucional expresso no artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e a sua concretização exige a conjugação de esforços entre o Governo, as Autarquias Locais, as Escolas e as coletividades, federações, associações e clubes desportivos, atento o seu relevante papel na materialização deste desígnio;
2. A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciada na criação de condições de prática desportiva é uma das atribuições das Autarquias Locais, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;
3. As Autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva. Mas, para a prossecução dos seus objetivos, necessitam de congregar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
4. As coletividades, por seu lado, são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*José Marques
Ronaldo Jorgens*

crianças, jovens e adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social, nas comunidades onde se inserem;

5. O Município de Pampilhosa da Serra reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Reconhecendo, além do mais, que o G.D.P. desempenha uma utilidade social muito forte, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e dinamização da prática desportiva, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres da população, com especial destaque na promoção da iniciação, aprendizagem e prática do desporto, por parte da camada mais jovem da população pampilhosense;

6. O Município considera, pois, que a prática de atividades desportivas constitui um importante fator para o desenvolvimento das condições de saúde e bem-estar dos pampilhosenses, quer em termos de condição física, quer no campo social, por fomentarem o espírito sociável da população e a livre participação dos seus membros;

7. Sendo certo que, ao longo dos últimos anos, tem sido reforçada a colaboração existente entre o G.D.P. e o Município, traduzida, por um lado, no apoio financeiro concedido pela Autarquia e, por outro, no facto de ter sido doado ao Município, por parte do G.D.P., livre de ónus e encargos, o prédio onde se encontrava implantado o antigo Campo de Futebol. Ao abdicar de tal património, em prol do interesse público, o G.D.P. viu-se privado de um espaço próprio para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente a realização de jogos de futebol, treino de jogadores, (...) razões pela qual, entre outras, e fazendo jus à estreita colaboração existente entre as duas entidades, carecendo o G.D.P. de um espaço tendente ao pleno e cabal desenvolvimento das suas atividades desportivas, importa também, com o presente, definir os termos e condições de cedência do uso de espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;

8. De realçar, para além disso, o facto de a dotação daquela entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constituir um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também a própria Autarquia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Assinatura de...
Ricardo Pires*

desenvolvimento regular das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social;

9. O G.D.P. na presente época 2022/2023 em conformidade com o seu Plano de Atividades mantém todas as equipas de Futebol 7 (Infantis e Benjamins), Futebol 5, bem como a formação para o futebol 7 e para o Futebol 5, mantém as equipas de formação em Futsal (juvenis), prevendo a inscrição de 60 atletas inscritos. Quanto aos petizes e traquinas mantém-se os escalões participando em encontros. O G.D.P. propõe-se ainda, colaborar e continuar com as aulas de ballet e de judo, bem como organizar diversos Torneios, como por exemplo o Torneio de Sueca.

10. O G.D.P. é reconhecido como instituição de utilidade pública, de acordo com o consignado no Diário da República n.º 269, II Série, de 17 de novembro de 1993, pelo seu contributo em prol da educação física, cívica e desportiva;

11. O artigo 26.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação em vigor, refere que são clubes desportivos as pessoas coletivas de direito privado, constituídas sob a forma de associação sem fins lucrativos, que tenham como escopo o fomento e a prática direta de modalidades desportivas. Entendendo-se, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o Contrato celebrado com vista à atribuição, por parte [também] das autarquias locais, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, podendo beneficiar da concessão de apoios os clubes desportivos (artigo 2.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º);

12. Nos termos do artigo 2.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 23.º da presente Lei", sendo referido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem (entre outras) de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto [f]) e promoção do desenvolvimento [m]);

13. Estabelecendo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal "... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Rui Vaz Fergues

o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;

14. Face ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete também à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

15. Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação em vigor, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular, o princípio do «Desporto para todos», que o Município e o G.D.P. visam concretizar;

Assim,

Em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 14/11/2022, e de acordo com o disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei nº. 5/2007, de 16/01, na sua atual redação em vigor, e do regime previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26 de março, e visando a concretização dos objetivos inerentes aos princípios que o fundamentam, é celebrado e pelas partes aceite, livremente e de boa-fé, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que subordinam ao disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato-Programa:

1. A atribuição de apoio não financeiro que se consubstancia:

1.1. Na cedência gratuita, por parte do Município de Pampilhosa da Serra ao G.D.P., do uso dos seguintes espaços do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para a prática de atividades desportivas previstas no Plano Anual de Atividades para 2022/2023, nos respetivos estatutos e das demais com elas diretamente relacionadas: Campo de Jogos; Bilheteira; Sala da Entrada Principal; Sala de Imprensa; Sala de Convívio com café-bar; Balneários; Gabinete Médico/Sala de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



Ricardo Jaquez

massagens/Enfermaria; Rouparia/lavandaria; Gabinete do Treinador; Gabinete da Direção; Bancadas; Arrecadação/Arrumos.

1.1.1 - Nos espaços em questão, encontram-se os bens móveis, propriedade do Município, constantes do **Anexo I** ao presente Contrato-Programa e que dele faz parte integrante, cuja prudente utilização dos mesmos, por parte do G.D.P. é, desde já, autorizada.

1.1.2 Nenhum dos bens móveis constantes do **Anexo I** poderá, em caso algum ser retirado do espaço em questão, ainda que temporariamente.

1.1.3 O G.D.P. responsabilizar-se-á, perante o Município, por eventuais danos que venham a ser provocados no referido espaço e nos bens constantes do **Anexo I**, durante o período de utilização dos mesmos por parte do G.D.P.

1.1.4 Ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos bens que constituem património municipal, em caso de descaminho, perecimento ou danificação dos mesmos, o G.D.P. obriga-se a comunicar tal facto ao Município e a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos mesmos. Tal valor calcular-se-á com base em três orçamentos solicitados a comerciantes do ramo.

2. A atribuição de apoio financeiro, no montante global de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), com vista a suportar os encargos inerentes ao cabal desenvolvimento da sua atividade, especificamente o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades para 2022/2023, anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA

CALENDÁRIO DE UTILIZAÇÃO E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O G.D.P. utilizará, gratuita e exclusivamente, os espaços referidos no número 1.1 da cláusula primeira, de acordo com o calendário de utilização, anexo ao presente Contrato-Programa (**Anexo II**), que identifica os meses, dias da semana, horário e tipo de atividades desportivas a realizar no Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, para concretização do programa de desenvolvimento desportivo/plano de atividades a executar pelo G.D.P., anexo ao presente (**Anexo III**), objeto dos apoios que ora se consignam.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*J. Antunes
Ricardo Jorge*

CLÁUSULA TERCEIRA

UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA POR OUTRAS ENTIDADES

1. A utilização dos espaços integrantes do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra, por parte da Autarquia, de outras entidades públicas ou privadas e/ou da comunidade local, não poderá colidir com o estabelecido no calendário de utilização das mesmas, por parte do G.D.P.
2. Se, por qualquer causa ou circunstância imprevista, se verificar incompatibilidade de horários na utilização das mesmas, para a realização de qualquer atividade pontual (de caráter não continuado) de relevante interesse concelhio, promovida ou apoiada pelo Município, o mesmo comunicará ao G.D.P., com a antecedência mínima de 5 dias úteis, a necessidade de utilização dos espaços de que careça. Comprometendo-se o G.D.P. a não os utilizar no(s) dia(s) e hora(s) referidos pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA

UTILIZAÇÃO DA SALA DE CONVÍVIO COM CAFÉ-BAR

1. No que respeita à utilização da sala de convívio com café-bar, a mesma será utilizada em regime de exclusividade pelo G.D.P., dentro dos limites temporais fixados no calendário de utilização e que o G.D.P. afetará ao funcionamento de uma sala de convívio, podendo nele ser fornecidas bebidas e serviço de cafetaria.
2. O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso do espaço em questão por terceiros, total ou parcialmente, temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso.
3. O G.D.P. obriga-se a assegurar e manter o espaço referido sempre em perfeitas condições de conservação e higiene.

CLÁUSULA QUINTA

BILHETEIRA

Sempre que o G.D.P. entenda proceder à disponibilização de bilhetes ao público assistente das atividades por si desenvolvidas e/ou promovidas, as receitas daí decorrentes revertem, total e exclusivamente, para o G.D.P.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*Ricardo Ferreira
Manuela*

CLÁUSULA SEXTA

GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. O Município compromete-se a garantir a vigilância e segurança do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra.
2. Sem prejuízo do disposto no número antecedente, o G.D.P. responderá e responsabilizar-se-á, perante o Município, pelos danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal, no decurso da utilização/uso dos espaços referidos na Cláusula Primeira, por parte do G.D.P. Obrigando-se a pagar ao Município um valor equivalente ao preço médio de mercado para aquisição ou reparação dos referidos bens, independentemente da verificação de ilícito criminal.
3. O Município assegurará os custos devidos pela manutenção e funcionamento dos espaços integrantes da infraestrutura em causa, exceto do espaço afeto ao funcionamento da Sala de Convívio.

CLÁUSULA SÉTIMA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

1. O Município atribui ao G.D.P. o apoio financeiro mencionado no n.º 2 da Cláusula Primeira, no montante global de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) o qual será pago, preferencialmente, mensalmente, até ao mês de maio de 2023 (inclusive), no sentido de ser cumprido o programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades proposto para 2022/2023.
2. O pagamento do apoio financeiro ao abrigo do presente Contrato-Programa será suspenso caso o G.D.P. se encontre em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social, enquanto tal incumprimento se mantiver.

CLÁUSULA OITAVA

SUPORTE FINANCEIRO

O encargo financeiro resultante do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Funcional: 252; Classificação Económica: 040701; Código de GOP: 02 252 2022/5018, e está comprometido de acordo com o

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*José Gonçalves
Ricardo Góis*

número sequencial de compromisso 37728, para o ano 2022 e 2023, conforme Informação dos Serviços Financeiros da Autarquia.

CLÁUSULA NONA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, compete ao Município:

1. Ceder a utilização do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra para fins, única e exclusivamente de âmbito desportivo, com vista à dinamização da atividade física e desportiva por parte população pampilhosense;
2. Garantir a vigilância e segurança da infraestrutura desportiva em causa;
3. Apoiar financeiramente o G.D.P. na prossecução das suas atribuições estatutárias e das concretamente explanadas no presente contrato-programa, com vista a alcançar os objetivos que o sustentam;
4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos custos com eletricidade, água e gás que digam respeito ao funcionamento das instalações;
5. Analisar e pronunciar-se, se for o caso, sobre o plano anual de atividades apresentado pelo G.D.P., o qual deverá ter como principal finalidade o incremento da atividade desportiva junto da população.

CLÁUSULA DÉCIMA

OBRIGAÇÕES DO G.D.P.

Sem prejuízo das demais consignadas nas restantes cláusulas do presente Contrato-Programa, e das decorrentes da legislação em vigor, compete ao G.D.P.:

1. Assegurar a execução integral do seu programa de desenvolvimento desportivo/plano anual de atividades anexo ao presente Contrato-Programa (**Anexo III**);
2. Assegurar a execução integral do presente Contrato-Programa, abstendo-se de aplicar os apoios financeiros e não financeiros concedidos a quaisquer outros fins;
3. Devolver os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
4. Adaptar as atividades e os horários de utilização dos espaços em causa, verificando-se o referido no n.º 2 da Cláusula Terceira;

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*José Pedro
Ribeiro Faria*

5. Assegurar que todas as entidades utilizadoras das instalações, no âmbito da realização de jogos ou outras provas desportivas, detêm apólice de seguro de acidentes pessoais dos respetivos participantes/utentes;
6. Assegurar que os apoios atribuídos ao G.D.P., pelo Município, sejam dados a conhecer aos associados e à população local, em todos os atos públicos organizados pelo mesmo;
7. Informar a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra sempre que se verifique a necessidade de realização de obras de manutenção, conservação ou reparação do Estádio Municipal de Pampilhosa da Serra;
8. Publicitar o apoio do Município, através da menção expressa «com o apoio do Município de Pampilhosa da Serra» e inclusão do respetivo logotipo nos suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, sem prejuízo da livre e plena utilização do emblema e identificação do G.D.P nesses mesmos suportes gráficos e nas infraestruturas existentes;
9. Utilizar prudentemente os espaços e os bens móveis cedidos e referidos no presente Contrato-Programa, assumindo a responsabilidade por eventuais danos que possam vir a ser provocados nos mesmos, no decurso das atividades desportivas por si prosseguidas.
10. Organizar a sua contabilidade por centro de custos, com reconhecimento claro dos custos incorridos na execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e identificação de receitas, de modo a permitir o acompanhamento das verbas confiadas exclusivamente para esse fim, atento o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
11. Certificar as suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a 50.000,00€, atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1/10, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
12. Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*José António
Ribeiro Júnior*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O G.D.P. não poderá ceder ou, por qualquer meio, permitir o uso de todos ou qualquer um dos espaços referidos na Cláusula Primeira por terceiros (incluindo membros dirigentes e associativos do G.D.P., jogadores do plantel e/ou membros do corpo técnico, na prossecução de atividades que não estejam direta e intrinsecamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo G.D.P.), temporária ou definitivamente, a título gratuito ou oneroso, nem ceder total ou parcialmente a sua posição no presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Sem prejuízo de eventual revisão do acordo entre as partes contratantes, o prazo de execução do programa de desenvolvimento desportivo decorre de setembro de 2022 a maio de 2023, coincidente com o período de vigência do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

EXTINÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

O presente Contrato-Programa e, consequentemente, os direito e obrigações dele decorrentes, extinguir-se-á:

1. Pelo decurso do respetivo prazo de vigência;
2. Por acordo entre as Partes que podem, a todo o tempo, revoga-lo mediante acordo a tanto dirigido;
3. Por denúncia, devendo qualquer das partes manifestar a sua vontade nesse sentido, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, relativamente à data em que a mesma produzirá efeitos;
4. Por resolução, em caso de:
 - a. Incumprimento e violação da constante no presente Contrato-Programa, no tocante às obrigações assumidas pelo G.D.P. (nomeadamente em caso de uso indevido do apoio financeiro concedido e dos espaços referidos na Cláusula Segunda, i.e., se os mesmos forem utilizados para fins que não se adequem aos objetivos visados no presente Contrato-Programa), precedida de uma deliberação do Órgão



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Fernando
Ribeiro Júnior

Executivo do Município nesse sentido. Reservando-se o Município de Pampilhosa da Serra o direito de exigir a devolução do apoio financeiro, entretanto, rececionado;

b. Em caso de cessação da atividade do G.D.P. ou extinção do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

EXECUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O Município reserva-se o direito de supervisionar e fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos, bem como de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicabilidade e execução dos apoios consignados no presente e a realização das atividades contempladas no Programa de Desenvolvimento Desportivo.

2. No âmbito do presente Contrato-Programa e para os efeitos nele previstos, o G.D.P. obriga-se a comunicar à Câmara Municipal a realização das atividades desportivas contempladas no respetivo plano de atividades, devendo remeter cópia de documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, nomeadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos e/ou de registo fotográfico e/ou de qualquer documento idóneo e comprovativo da realização das mesmas.

3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária dos apoios nele consignados, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

4. Rececionada que seja a comunicação referida no n.º 2 a Câmara Municipal poderá designar um técnico da Autarquia para que elabore um relatório de execução do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

CONTROLO FINANCEIRO

De acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

*F
Pimentel
Ricardo Faria*

Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

REVISÃO

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão/alteração, por acordo escrito entre as partes, em adenda ao presente e dele passando a fazer parte integrante, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Município devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

CASOS Omissos

Todas as omissões que se verifiquem, no que concerne ao disposto no presente Contrato-Programa e no que respeita ao uso e funcionamento dos espaços integrantes do Estádio Municipal serão resolvidas pelo Município, ouvido o G.D.P.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

PUBLICITAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação em vigor, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, o presente Contrato-Programa será objeto de publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.

E porque estão de acordo, vão assinar:

- Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em representação do Município de Pampilhosa da Serra,





CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense,

O Tesoureiro da Direção do Grupo Desportivo Pampilhosense, em representação do Grupo Desportivo Pampilhosense,

O Presente Contrato-Programa contém treze páginas e respetivos Anexos I, II e III, com um total de 18 Cláusulas, foi feito aos dezassete dias do mês de novembro de 2022, em duplicado, ficando um original na posse de cada um dos Outorgantes.

ANEXO I

Jorge
Alves
Custodio

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0000 Edifício do Estádio Municipal
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventario	Descrição
14585	Terminal Biométrico XBio II

Qtd.	Classif.	Marca	Modelo
1,00	43311		

Cor: Referência: E.C. Dt. aq.
U 05/2020



Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custodio)

Nº de bens: 1



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0002 Balneário Casa
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

№ Inventário	Descrição
14075	Banco simples PVC 200x40x50cm
14076	Banco simples PVC 210x40x50cm
14077	Banco simples PVC 200x40x50cm
14078	Banco simples PVC 150x40x50cm
14079	Banco simples PVC 150x40x50cm
14080	Banco simples PVC 150x40x50cm
14081	Banco Simples PVC 100x40x50cm

Qte.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1,00	43721			U	11/2018		
1,00	43721			U	11/2018		
1,00	43721			U	11/2018		
1,00	43721			U	11/2018		
1,00	43721			U	11/2018		
1,00	43721			U	11/2018		



Responsável

Chefe da Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 7

Jorge Alves Custódio



Município de Pampulha da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:
EstM003 Gabinete Treinador
Estádio Municipal

3320-229 Pampulha da Serra

Serviço:
1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. at.
5077	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721			U	08/2009		
5078	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721			U	08/2009		
5086	Secretária c/1200x650 estrutura metálica chumbo melamina pereira	1,00	43721			U	08/2009		
5396	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
9499	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721			R	07/2014		
9500	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721			R	07/2014		

Responsável

Chefe de divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

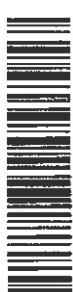
Localização: EstM004 Gabinete da Direcção

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	[E.C.]	Dt. aq.
3774	Armário de contabilidade grande c/persiana 1950x1200x420	1,00	4353			U	07/2007		
5065	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5066	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5067	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5068	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5069	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5070	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5071	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5072	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5073	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5074	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5090	Cadeira rodada "ECO" c/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5394	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5395	Cadeira fixa 4 pés s/bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5407	Bloco Rodado C/3 Gavetas Tampo Melamina Pereira	1,00	4353			U	08/2009		
5408	Mesa de Reunião Semi-Oval 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	43721			U	08/2009		
5409	Armário de Contabilidade pequeno Cl/Persiana c/1080x1200	1,00	4353			U	08/2009		



*PF Pampilhosa da Serra
Pampilhosa da Serra*

Jorge Alves Custódio
Ricardo Júnior

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0004 Gabinete da Direcção
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	Descrição	Qtd.	Clasif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1 - Presidência	Armário de Contabilidade pequeno C1Persiana c/1080x1200	1,00	4353						08/2009

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 18





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:
EstM0005 Gabinete Médico
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

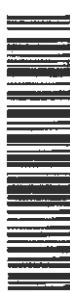
Serviço:	1 - Presidência	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5087	Secretaria c/1200x650 estrutura metálica c/tampo melamina pereira	1,00	43721						U	08/2009
5387	Armário metálico 1600x800x420 c/portas bater	1,00	43721						U	08/2009
5388	Marquesa c/ 1800x600	1,00	43334						U	08/2009
5389	Marquesa c/ 1800x600	1,00	43334						U	08/2009
5392	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721						U	08/2009
8816	Equipamento Intelect Mobile Combo Chattanooga	1,00	43332						2527116	U 11/2013

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6



Assinatura de Jorge Alves Custodio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:

EstM0006 Rouparia

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtds.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5056	Estante metálica 900x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5057	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5058	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5059	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5060	Estante metálica 3000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5061	Estante metálica 4500x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5062	Estante metálica 2000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
5085	Mesa retangular 1900x900 c/tampo melamina pereira	1,00	43721			U	08/2009		
5089	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas batir.	1,00	43721			U	08/2009		
5386	Estante metálica 4000x2000x600 c/5 prateleiras, 2 reforços	1,00	43721			U	08/2009		
9502	Mesa Retangular 1900x900 c/ tampo Melamina Pereira	1,00	43721			U	08/2009		
10483	Ferro Vapor Rowenta	1,00	43352	Rowenta		U	08/2009		
11452	Extintor	1,00	43381			U	06/2015		
11459	Extintor	1,00	43381			U	06/2015		
12277	Secador de roupa Candy	1,00	43352			U	02/2016		
12451	Desumidificador	1,00	43725			U	04/2016		
12453	Máquina de Lavar Roupa LG	1,00	43352	LG		U	04/2016		
13051	Máquina de gelo Marecos MGCM 25 - 712010013	1,00	43353	Marecos	MGCM 25	U	09/2017		





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0006 Rouparia
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	Nº Inventário	Descrição	Qntd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1 - Presidência	15167	Máquina de lavar roupa LG	1,00	43352					U	01/2021

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 19



Assinatura de Jorge Alves Custódio



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM007.1 Balneário Árbitros 1
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição
5413	Cabides - Régua c/ 1200x200 em mogno
5414	Cabides - Régua c/ 1200x200 em mogno
9507	Banco de balneário c/1200x400 em mogno
9508	Banco de balneário c/1200x400 em mogno

Responsável

Chefe de Divisão



(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4



Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1,00	43721			U	08/2009		
1,00	43721			U	08/2009		
1,00	43721			R	07/2014		
1,00	43721			R	07/2014		



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0007.2 Balneário Árbitros 2
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	[E.C.]	Dt. aq.
5079	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721				U	08/2009	
5080	Cabides - régua c/ 1200x200 em mogno	1,00	43721				U	08/2009	
5092	Secretaria c/1400x80 estrutura metálica chumbo melamina pereira	1,00	43721				U	08/2009	
5393	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721				U	08/2009	
9509	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721				R	07/2014	
9510	Banco da balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721				R	07/2014	

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 6



*Requerer
por
Jorge Alves
Custódio*

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:
EstM0008 Balneário 1
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição
5082	Banco de balneário c/2500x400 em mogno
5411	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno
5412	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno
9511	Banco de balneário c/2500x400 em mogno

Nº	Inventário	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. ad.
5082		1,00	43721			U	08/2009		
5411		1,00	43721			U	08/2009		
5412		1,00	43721			U	08/2009		
9511		1,00	43721			R	07/2014		

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM009 Balneário 2
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	1 - Presidência
Nº Inventário	Descrição
5084	Banco de balneário c/2500x400 em mogno
9512	Banco de Balneário c/2500x400 em Mogno
9513	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno
9514	Banco de Balneário c/3350x400 em Mogno

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 4

Nº	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1,00	43721					U 08/2009	U	
1,00	43721					R 07/2014	R	
1,00	43721					R 07/2014	R	
1,00	43721					R 07/2014	R	



Jorge Alves Custódio

Jorge Alves
Custódio

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0010 Balneário 3
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventario	Descrição
11461	Banco de balneário c/2500x400
11462	Banco de balneário c/2500x400
11463	Banco de balneário c/3350x400
11464	Banco de balneário c/3350x400

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bancs: 4



Ordem	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1,00	43721				06/2015		
1,00	43721				06/2015		
1,00	43721				06/2015		
1,00	43721				06/2015		

Impressão em 11/11/2022 09:06:10



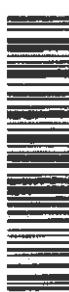
Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:
EstM011 Arrecadação
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:
1 - Presidência

Ímp Inventário	Descrição	Ord.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. sq.
8	Balcão em madeira	1,00	4372f	Castanho claro		B	02/1996		
5081	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721			U	08/2009		
5083	Banco de balneário c/1200x400 em mogno	1,00	43721			U	08/2009		
5088	Armário metálico 1000x1950x420 c/portas bater	1,00	43721			U	08/2009		
5172	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5173	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5174	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5175	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5176	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5177	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5178	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5179	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5180	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5181	Barreira de Iniciação em PVC	1,00	43341			U	08/2009		
5182	Carro de Transporte de bolas em alumínio	1,00	43341			U	08/2009		
5193	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	43341			U	08/2009		
5194	Baliza Futebol 11 em alumínio lacado redondo 7,32mx2,44m	1,00	43341			U	08/2009		
5201	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341			U	08/2009		
5202	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341			U	08/2009		
5203	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341			U	08/2009		
5204	Mini-Baliza (Transportável) em alumínio lacado redondo 120x80cm	1,00	43341			U	08/2009		
5207	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341			U	08/2009		
5208	Quadro Magnético para Futebol 90cmx60cm	1,00	43341			U	08/2009		
5209	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5210	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5211	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5212	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5213	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		





 J. M. Mendes
 Presidente
 Pampilhosa da Serra

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
 Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra



Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	<input type="checkbox"/> Referência	E.C.	Dt. aq.
5214	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5215	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5216	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5217	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5218	Arco redondo em tubo de plástico c/ 40 cm diâmetro	1,00	43341			U	08/2009		
5219	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328			U	08/2009		
5220	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328			U	08/2009		
5221	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328			U	08/2009		
5222	Cronómetro, modelo básico	1,00	43328			U	08/2009		
5223	Bandeirolas p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341			U	08/2009		
5224	Bandeirolas p/ Fiscal de Linha KIT 2 bandeiras 40x40cm /2 suportes	1,00	43341			U	08/2009		
5233	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5234	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5235	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5236	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5237	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5238	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5239	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5240	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5241	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5242	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5243	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5244	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5245	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5246	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5247	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5248	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5249	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5250	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5251	Cone de 30cm altura c/ fissura e 3 furos	1,00	43341			U	08/2009		
5252	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5253	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5254	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5255	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5256	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5257	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5258	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5259	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5260	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5261	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5262	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5263	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5264	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5265	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5266	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5267	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5268	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5269	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5270	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5271	Cone de 30cm altura simples com fissura	1,00	43341			U	08/2009		
5272	Delimitadores de espaço c/60cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	43341			U	08/2009		
5273	Delimitadores de espaço c/60cm de diâmetro - Kit de 48	1,00	43341			U	08/2009		
5274	Compressor c/ medidor de pressão e função de desflação	1,00	43376			U	08/2009		
5275	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	43341			U	08/2009		
5276	Sistema de treino de velocidade e coordenação neuromuscular Skip	1,00	43341			U	08/2009		
5277	Barreira flexível de 5 elementos em PVC 175cm de altura	1,00	43341			U	08/2009		



Ricardo Borges

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM011 Arrecadação
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5278	Carro de transporte para barreira flexível de 5 elementos	1,00	43341			U	08/2009		
5415	Armário vestiário Triplo c/ 9 caixões c/ 1900x500x800	1,00	43721			U	08/2009		
5416	Armário vestiário Triplo c/ 9 caixões c/ 1900x500x800	1,00	43721			U	08/2009		
5417	Armário vestiário Triplo c/ 9 caixões c/ 1900x500x800	1,00	43721			U	08/2009		
5692	Carro Galv. com rodas p/ acomodação e transporte de canhões Trampolin	1,00	43341			U	01/2010		
8466		1,00	43341			U	03/2013		
9496	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721			R	07/2014		
9497	Barco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721			R	07/2014		
9498	Banco de balneário c/3350x400 em mogno	1,00	43721			R	07/2014		
11432	Placa de substituição tifão digital	1,00	43342			U	04/2015		
11458	Extintor	1,00	43381			U	06/2015		
14434	Soprador 125B Husqvarna	1,00	43361			U	11/2019		

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 96



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0012 Casa das Máquinas
Estatuto Municipal:
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência
Nº Inventario: 11453 Extintor

Descrição _____

Q.tde. 1,00

Classif. 43381

Marca

Modelo

Cor

Referência

E.C.

Dt. ac.

06/2015

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custodio)

Nº de bens: 1



*Jorge Alves
Pampilhosa da Serra*


Ricardo Jorge

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

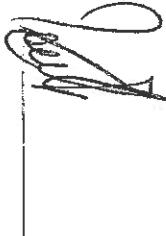
Localização:
EstM0013 Corredor
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	1 - Presidência										
Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classef.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.	U	
5390	Secretaria c/1200x650 Estrutura Metálica c/Tampo Melamina Pereir	1,00	4363								
11455	Extintor	1,00	43381								
11456	Extintor	1,00	43381								
11457	Extintor	1,00	43381								

Responsável

Chefe de Divisão



(Jorge Alves Custodio)

Nº de bens: 4





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0015 Campo de Jogos
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição
5197	Bandeirola de canto flexível cl bandeira 60x40cm
5198	Bandeirola de canto flexível cl bandeira 60x40cm
5199	Bandeirola de canto flexível cl bandeira 60x40cm
5200	Bandeirola de canto flexível cl bandeira 60x40cm
9515	Conjunto de 10 calxotes do lixo/forneiros
9516	Conjunto de 2 marcadores eletrónicos (campo)
11447	Banco de supentes grande
11448	Banco de supentes grande
11449	Banco de supentes pequeno
12382	Marcador Eletrónico (substituições)

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 10



Cópia	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1,00	43341			U	08/2009		
1,00	43341			U	08/2009		
1,00	43341			U	08/2009		
1,00	43341			U	08/2009		
1,00	43341			R	07/2014		
1,00	43342			R	07/2014		
1,00	43353			U	06/2015		
1,00	43353			U	06/2015		
1,00	43353			U	06/2015		
1,00	43342			U	02/2016		

*Jorge Alves
Pampilhosa da Serra*



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: ESM0016 Sala do Gás
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência
Nº Inventário: 11460 Extintor grande
Responsável

Qtd.
1,00

Classif.
43381

Marca

Modelo

Cor

Referência
E.C.

Dt. at.
06/2015

Chefe de Divisão

Jorge Alves Custodio

Nº de bens: 1





Município de Pampulhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0017 Sala de Musculação
Estádio Municipal

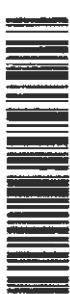
3320-229 Pampulhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5561	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5562	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5563	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5564	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5565	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5566	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5567	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5568	Tapete Fitness	1,00	43341	DF-	900	U	01/2010	U	01/2010
5569	Bicicleta de Manutenção	1,00	43341	VM - 590		U	01/2010	U	01/2010
5570	REMOD RTC690	1,00	43341	RTC690		U	01/2010	U	01/2010
5571	Máquina de Carga Gulada HG 90	1,00	43341	HG 90		U	01/2010	U	01/2010

Responsável

Chefe de Divisão



(Jorge Alves Custódio)
Nº de bens: 11

*Jorge
Alves
Custódio*

Município de Pampulhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar
Estádio Municipal
3320-229 Pampulhosa da Serra



Nº Inventário	Serviço:	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
9522		Fogão a gás de 4 bicos	1,00	43351			R	07/2014		
9523		Exaustor	1,00	43725			R	07/2014		
9526		Microondas Flama	1,00	43351	Flama		R	07/2014		
9527		Lava mãos misturador cipeda!	1,00	43351			B	07/2014		
9529		Mesa inox c/2 portas c/motor à direita	1,00	43351			B	07/2014		
9533		Mesa inox c/1 cuba ao centro c/portas de correr à dta., c/1400x600x	1,00	43351			R	07/2014		
9534		Mesa inox c/4 portas de correr c/2400x600x850	1,00	43351			B	07/2014		
9535		Caldeira 100 lts Termoboreal	1,00	43726			B	07/2014		
9536		Fritadeira elétrica	1,00	43351			R	07/2014		
11203		Serta anti-adherente Inox c/40	1,00	43351			U	12/2014		
11204		Panela c/tampa 28x28cm 17lt	1,00	43351			U	12/2014		
11205		Cãçarola c/latas 26	1,00	43351			U	12/2014		
11206		Colher esbarguete linha prof. 36	1,00	43351			U	12/2014		
11207		Concha c/10cm Monobloco Robusta	1,00	43351			U	12/2014		
11208		Escumadeira monobloco c/14cm	1,00	43351			U	12/2014		
11209		Caçarola c/tampa 28x15,5cm - 9,5 lt alta	1,00	43351			U	12/2014		
11210		Tabuleiro Inox c/grelha 40x27	1,00	43351			U	12/2014		
11211		Tabuleiro Inox c/grelha 40x27	1,00	43351			U	12/2014		
11212		Esponjador louça metal c/tubulação	1,00	43351			U	12/2014		
11213		Tenaz de salada inox lisa	1,00	43351			U	12/2014		
11214		Váritinha Slimforce	1,00	43351			U	12/2014		
11216		Conjunto de 222 colheres de sobremesa	1,00	43351			U	12/2014		
11217		Conjunto de 252 garfes falso polido 1,8mm	1,00	43351			U	12/2014		
11218		Conjunto de 252 facas falso polido 9mm	1,00	43351			U	12/2014		
14812		Calice V. Branco 9,5cl Balon (conjunto de 12)	1,00	43351			U	09/2020		
14813		Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351			U	09/2020		
14814		Conjunto de 6 copos NORVEGE 20cl	1,00	43351			U	09/2020		
14815		Frigideira 28cm Cuprício	1,00	43351			U	09/2020		



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
14816	Grelhador Quadrado	1,00	43351				U	09/2020	
14817	Panela n.º 18 série 2004	1,00	43351				U	09/2020	
14818	Panela n.º 24 série 2004	1,00	43351				U	09/2020	
14819	Caçarola n.º 18 série 2004	1,00	43351				U	09/2020	
14820	Caçarola n.º 24 série 2004	1,00	43351				U	09/2020	
14821	Caçarola n.º 28 série 2004	1,00	43351				U	09/2020	
14822	Batle c/pedal 26L preto	1,00	43351				U	09/2020	
14823	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14824	Concha terrina Inox RIGA	1,00	43351				U	09/2020	
14825	Concha terrina Inox RIGA	1,00	43351				U	09/2020	
14826	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14827	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14828	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14829	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14830	Tigela Carvoeiro n. 3 Grès	1,00	43351				U	09/2020	
14831	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351				U	09/2020	
14832	Colher Arroz Inox RIGA	1,00	43351				U	09/2020	
14833	Conjunto de colheres cozinha 200/1/2 PBT Vermelho	1,00	43351				U	09/2020	



pequeno parque

*Jorge Alves
Pampilhosa da Serra*

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0102 Copa Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventario: 14834 Descrição: Espumadeira Inox n.º 12 Ariame

Qtd.
1,00

Classif.
43351

Marca

Modelo

Cor

Referência

E.C.
U

Dt. ad.
09/2020

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 47





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis



Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
4991	Máquina de café - 2 grupos Electrónica	1,00	43339				U	07/2009	
4992	Moinho de café automático	1,00	43339				U	07/2009	
4993	Máquina de lavar copos 1200PH	1,00	43351				U	07/2009	
5094	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5095	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5096	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5097	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5098	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5099	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5100	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5101	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5102	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5103	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5104	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5105	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5106	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5107	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5108	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5109	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5110	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5111	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5112	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5113	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5114	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5115	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5116	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5117	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	
5118	Cadeira Viva em Alumínio Acl. Branco/Negro	1,00	43721				U	09/2009	

Ricardo Borges

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra
Serviço: 1 - Presidência

SNP @ AIRC

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0103 Bar
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dr. aq.
5119	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5120	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5121	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5122	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5123	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5124	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5125	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5126	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5127	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5128	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5129	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5130	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5131	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5132	Cadeira Viva em Alumínio Adc. Branco/Negro	1,00	43721			U	09/2009		
5133	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5134	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5135	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5136	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5137	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5138	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			U	09/2009		
5139	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5140	Mesa quadrada c\700x700 tampo MDF revest. termolam. branco	1,00	43721			U	09/2009		
5141	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			U	09/2009		
5142	Mesa Quadrada c\700x700 tampo MDF Revest. Termolam. Branco	1,00	43721			U	09/2009		
9524	Cinzeiro	1,00	43354			R	07/2014		
9525	Arca vertical UGUR	1,00	43353			B	07/2014		
9530	Balcão Inox frigorífico vitrine c\1200x950x1200 + módulo c\tampo c\1200x950x200	1,00	43351			R	07/2014		
9531	Mesa inox c\2570x950x200 c\1 prateleira ao meio	1,00	43351			B	07/2014		





Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstMC103 Bar
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Onde.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	[E.C.]	Dt. aq.
9532	Balcão inox c/2 portas de abrir, espaço p/borras e p/máquina de lava	1,00	43351					B	07/2014
10494	LCD LED 3D SAMSUNG	1,00	43343	Samsung	UE46F7000SLXXC			U	03/2014
10499	LCD LED 3D Samsung	1,00	43343	Samsung	UE75F8000SLXXC			U	02/2014
11451	Extintor	1,00	43381						
11454	Extintor	1,00	43381						
11943	Móvel em alumínio 3x2x0,4 c/prateleiras e portas de vidro	1,00	43721					U	12/2015
13049	Arefevedor horizontal de garrafas Starlux - STAG400	1,00	43353					U	09/2017
13050	Armário frio positivo Marecos - ARV 400 SC PV Softline Analogic	1,00	43353					U	09/2017
13179	Máquina de lavar loiça Candy	1,00	43351	Candy				U	09/2017
14402	Armário Frio Positivo Marecos - ARV 400 SC PV Softline	1,00	43353	Marecos	ARV 400 SC PV Softline analógico			U	09/2019
15170	Micro-ondas Orbegozo MI2115	1,00	43351					U	09/2021

Responsável

Chefe da Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 67



*peças
quadros
peças*

*Jorge Alves
Pato do Poco*

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: EstM0104 Entrada Estádio
Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
4752	Computador	1,00	43511					U	02/2009
9501	Bengaleiro cinza	1,00	43721					R	07/2014
12261	Monitor LG TFT-LCD 17"	1,00	43311	LG	L1753S-SN TFT-LCD 17"	cinza	Nº SÉRIE 707NDU B	12/2015	
14071	HP Officejet PRO 8710 E-ALL-IN-ONE A4	1,00	43311	HP	S/N: CN85LB35QX U			12/2018	
14082	Balcão reto alto com 720mm, estrutura melamina alumínizada/branca	1,00	43721					U	1/1/2018
14083	Balcão reto alto com 1450mm, estrutura melamina alumínizada/branca	1,00	43721					U	11/2018
14084	Balcão curvo 970x970mm, estrutura melamina alumínizada/branca	1,00	43721					U	1/1/2018
14085	Bloco fixo com 2 gavetas, estrutura melamina com fechadura	1,00	4353					U	11/2018
14086	Cadeira rodada com braços, estrutura elevação a gás, costa e assent	1,00	43721					U	11/2018
14088	Viga 4 cadeiras, estrutura metálica com pintura epoxy, costa e assent	1,00	43721					U	1/1/2018

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 10





Município de Pampulha da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: Estádio Municipal
Estádio Municipal
3320-2229 Pampulha da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Flº Inventário
5075 Cadeira fixa 4 pés sobrecaixas revestido semi-pele azul
5076 Cadeira fixa 4 pés sobrecaixas revestido semi-pele azul
9517 Mesa grande em madeira

Flº	Inventário	Descrição	Onde:	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	[E.C.]	Dt. aq.
	5075	Cadeira fixa 4 pés sobrecaixas revestido semi-pele azul			1,00	43721		U	08/2009	
	5076	Cadeira fixa 4 pés sobrecaixas revestido semi-pele azul			1,00	43721		U	08/2009	
	9517	Mesa grande em madeira			1,00	43721	R	R	07/2014	

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custodio)

Nº de bens: 3



pele
jorge
jorge
jorge

*Jorge Alves
Bom dia para*

Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização: ESM0107 Sala de Imprensa

Estádio Municipal

3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço: 1 - Presidência

Nº Inventário	Descrição	Qtd.	Clasif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
5397	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5398	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5399	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5400	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5401	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5402	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5403	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5404	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5405	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
5406	Cadeira fixa 4 pés s/Bracos revestido semi-pele azul	1,00	43721			U	08/2009		
7924	Sistema de microfone emissor c/2 microfones VH	1,00	43343	VHF					
8057	Leitor de DVD	1,00	43343	LG					
9518	Amplificador Bosch	1,00	43343	MSH211		U	08/2012		
9519	Mesa de mistura Bosch	1,00	43343	DVX 640		U	09/2012		
10483	Conjunto de 2 microfones sem fios	1,00	43343	R	07/2014				
11450	Extintor	1,00	43381	Fonestar	MSH211	R	07/2014		
					U	01/2014			
					U	06/2015			



Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 16



Município de Pampilhosa da Serra

Folha de Carga de Móveis

Localização:
Estádio Municipal
3320-229 Pampilhosa da Serra

Serviço:	Nº Inventário:	Descrição	Onde:	Classif.	Marca	Modelo	Cor	Referência	E.C.	Dt. aq.
1 - Presidência	9520	Colunas de som				1,00 43343		R 07/2014		

Responsável

Chefe de Divisão

(Jorge Alves Custódio)

Nº de bens: 1



Porta gelo
Porta forças



ANEXO II

Grupo Desportivo Pampilhosense

5. Calendarização da Ocupação Prevista do Estádio Municipal 2022-2023

CALENDÁRIO DA OCUPOÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELO S.D.P.							2022																
INFANTIS, BENJAMINS, TRADUÇÕES, PETIZES E 1.ºS PASSOS (PREVISÃO)																							
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO									
SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7	8	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
2	3	4	5	6	7	8	9	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
3	4	5	6	7	8	9	10	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
4	5	6	7	8	9	10	11	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
5	6	7	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
6	7	8	9	10	11	12	13	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
7	8	9	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
8	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
9	10	11	12	13	14	15	16	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
10	11	12	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1
11	12	13	14	15	16	17	18	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2
12	13	14	15	16	17	18	19	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3
13	14	15	16	17	18	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4
14	15	16	17	18	19	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5
15	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6
16	17	18	19	20	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7
17	18	19	20	21	22	23	24	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8
18	19	20	21	22	23	24	25	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9
19	20	21	22	23	24	25	26	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
20	21	22	23	24	25	26	27	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
21	22	23	24	25	26	27	28	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
22	23	24	25	26	27	28	29	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
23	24	25	26	27	28	29	30	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
24	25	26	27	28	29	30	31	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
25	26	27	28	29	30	31	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
26	27	28	29	30	31	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
27	28	29	30	31	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
28	29	30	31	1	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
29	30	31	1	1	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
30	31	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ABRIL							MAIO							JUNHO									
SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
15	16	17	18	19	20	21	22	19	20	21	22	23	24	25	26	23	24	25	26	27	28	29	30
16	17	18	19	20	21	22	23	20	21	22	23	24	25	26	27	24	25	26	27	28	29	30	1
17	18	19	20	21	22	23	24	21	22	23	24	25	26	27	28	25	26	27	28	29	30	1	2
18	19	20	21	22	23	24	25	22	23	24	25	26	27	28	29	26	27	28	29	30	1	2	3
19	20	21	22	23	24	25	26	23	24	25	26	27	28	29	30	27	28	29	30	1	2	3	4
20	21	22	23	24	25	26	27	24	25	26	27	28	29	30	1	27	28	29	30	1	2	3	4
21	22	23	24	25	26	27	28	25	26	27	28	29	30	1	2	28	29	30	1	2	3	4	5
22	23	24	25	26	27	28	29	26	27	28	29	30	1	2	3	28	29	30	1	2	3	4	5
23	24	25	26	27	28	29	30	27	28	29	30	1	2	3	4	28	29	30	1	2	3	4	5
24	25	26	27	28	29	30	1	27	28	29	30	1	2	3	4	28	29	30	1	2	3	4	5
25	26	27	28	29	30	1	2	27	28	29	30	1	2	3	4	28	29	30	1	2	3	4	5
26	27	28	29	30	1	2	3	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
27	28	29	30	1	2	3	4	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
29	30	1	2	3	4	5	6	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
30	1	2	3	4	5	6	7	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
31	1	2	3	4	5	6	7	28	29	30	1	2	3	4	5	28	29	30	1	2	3	4	5
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO									
SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
33	34	35	36	37	38	39	30	35	36	37	38	39	40	41	31	37	38	39	40	41	1	2	3
34	35	36	37	38	39	30	31	36	37	38	39	40	41	1	2	37	38	39	40	41	1	2	3
35	36	37	38	39	40	41	1	36	37	38	39	40	41	2	3	38	39	40	41	1	2	3	4
36	37	38	39	40	41	1	2	37	38	39	40	41	2	3	4	38	39	40	41	1	2	3	4
37	38	39	40	41	1	2	3	38	39	40	41	1	2	3	4	39	40	41	1	2	3	4	5
38	39	40	41	1	2	3	4	39	40	41	1	2	3	4	5	40	41	1	2	3	4	5	6
39	40	41	1	2	3	4	5	40	41	1	2	3	4	5	6	41	1	2	3	4	5	6	7
40	41	1	2	3	4	5	6	41	1	2	3	4	5	6	7	41	1	2	3	4	5	6	7
41	1	2	3	4	5	6	7	41	1	2	3	4	5	6	7	41	1	2	3	4	5	6	7
42	43	44	45	46	47	1	2	42	43	44	45	46	47	1	2	43	44	45	46	47	1	2	3
43	44	45	46	47	1	2	3	43	44	45	46	47	1	2	3	44	45	46	47	1	2	3	4
44	45	46	47	1	2	3	4	44	45	46	47	1	2	3	4	45	46	47	1	2	3	4	5
45	46	47	1	2	3	4	5	45	46	47	1	2	3	4	5	46	47	1	2	3	4	5	6
46	47	1	2	3	4	5	6	46	47	1	2	3	4	5	6	47	1	2	3	4	5	6	7
47	1	2	3	4	5	6	7	47	1	2	3	4	5	6	7	47	1	2	3	4	5	6	7
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO									
SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	SEM	DOM	SSEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
51	52	53	54	55	56</																		

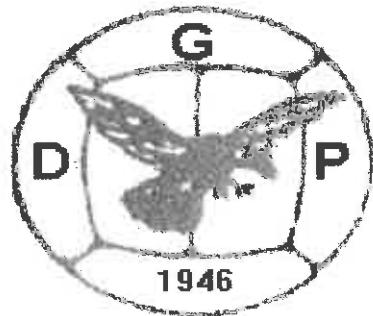
25/12	Dia da Liberdade	17/01	Assento Nossa Senhora das Mercês	01/02	Mercado																
CALENDÁRIO DA BANDEIRA NA EQUIPAGEM DO ESTÁDIO MUNICIPAL PELA COPA 2023																					
INFANTIS, BENJAMINS, TRAJINHAS, PETIZES E 1.ºS PASSOS (PREVISÃO)																					
JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO																	
SEM	DON	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DON	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	SEM	DON	SEG	TER	QUA	QUI	SAB	
1	1	2	3	4			5	6	7	8	9	10	11	9	10	11	12	13	14	15	16
2	8	9	10	11			12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	17
3	15	16	17	18			19	20	21	22	23	24	25	11	12	13	14	15	16	17	18
4	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				12	13	14	15	16	17	18	19
5	29	30												13	14	15	16	17	18	19	20
														14	15	16	17	18	19	20	21
														15	16	17	18	19	20	21	22
														16	17	18	19	20	21	22	23
														17	18	19	20	21	22	23	24
														18	19	20	21	22	23	24	25
														19	20	21	22	23	24	25	26
														20	21	22	23	24	25	26	27
														21	22	23	24	25	26	27	28
														22	23	24	25	26	27	28	29
														23	24	25	26	27	28	29	30
														24	25	26	27	28	29	30	31
														25	26	27	28	29	30	31	01
														26	27	28	29	30	31	01	02
														27	28	29	30	31	01	02	03
														28	29	30	31	01	02	03	04
														29	30	31	01	02	03	04	05
														30	31	01	02	03	04	05	06
														31	01	02	03	04	05	06	07
														01	02	03	04	05	06	07	08
														02	03	04	05	06	07	08	09
														03	04	05	06	07	08	09	10
														04	05	06	07	08	09	10	11
														05	06	07	08	09	10	11	12
														06	07	08	09	10	11	12	13
														07	08	09	10	11	12	13	14
														08	09	10	11	12	13	14	15
														09	10	11	12	13	14	15	16
														10	11	12	13	14	15	16	17
														11	12	13	14	15	16	17	18
														12	13	14	15	16	17	18	19
														13	14	15	16	17	18	19	20
														14	15	16	17	18	19	20	21
														15	16	17	18	19	20	21	22
														16	17	18	19	20	21	22	23
														17	18	19	20	21	22	23	24
														18	19	20	21	22	23	24	25
														19	20	21	22	23	24	25	26
														20	21	22	23	24	25	26	27
														21	22	23	24	25	26	27	28
														22	23	24	25	26	27	28	29
														23	24	25	26	27	28	29	30
														24	25	26	27	28	29	30	31
														25	26	27	28	29	30	31	01
														26	27	28	29	30	31	01	02
														27	28	29	30	31	01	02	03
														28	29	30	31	01	02	03	04
														29	30	31	01	02	03	04	05
														30	31	01	02	03	04	05	06
														31	01	02	03	04	05	06	07
														01	02	03	04	05	06	07	08
														02	03	04	05	06	07	08	09
														03	04	05	06	07	08	09	10
														04	05	06	07	08	09	10	11
														05	06	07	08	09	10	11	12
														06	07	08	09	10	11	12	13
														07	08	09	10	11	12	13	14
														08	09	10	11	12	13	14	15
														09	10	11	12	13	14	15	16
														10	11	12	13	14	15	16	17
														11	12	13	14	15	16	17	18
														12	13	14	15	16	17	18	19
														13	14	15	16	17	18	19	20
														14	15	16	17	18	19	20	21
														15	16	17	18	19	20	21	22
														16	17	18	19	20	21	22	23
														17	18	19	20	21	22	23	24
														18	19	20	21	22	23	24	25
														19	20	21	22	23	24	25	26
														20	21	22	23	24	25	26	27
														21	22	23	24	25	26	27	28
														22	23	24	25	26	27	28	29
														23	24	25	26	27	28	29	30
														24	25	26	27	28	29	30	31
														25	26	27	28	29	30	31	01
														26	27	28	29	30	31	01	02
														27	28	29	30	31	01	02	03
														28	29	30	31	01	02	03	04
														29	30	31	01	02	03	04	05
														30	31	01	02	03	04	05	06
														01	02	03	04	05	06	07	08
														02	03	04	05	06	07	08	09
														03	04	05	06	07	08	09	10
														04	05	06	07	08	09	10	11
														05	06	07	08	09	10	11	12
														06	07	08	09	10	11	12	13
														07	08	09	10	11	12	13	14
														08	09	10	11	12	13	14	15
														09	10	11	12	13	14	15	16
														10	11	12	13	14	15	16	17
														11	12	13	14	15	16	17	18
														12	13	14	15	16	17	18	19
														13	14	15	16	17	18	19	20
														14	15	16	17	18	19	20	21
														15	16	17	18	19	20	21	22

ANEXO III



Grupo Desportivo Pampilhosense

GRUPO DESPORTIVO PAMPILHOENSE



n pilhosense

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022 – 2023



1. INTRODUÇÃO

O Grupo Desportivo Pampilhosense é uma coletividade com sede em Pampilhosa da Serra.

É uma instituição de utilidade pública, que vai muito além do futebol, tendo um papel não só desportivo mas também uma missão que abrange diversas áreas, nomeadamente as de cariz cultural, social e educativo.

Inserido numa zona de poucos recursos, o Clube luta com muitas dificuldades para realizar os seus objetivos e proporcionar, essencialmente, às crianças deste Concelho as mesmas condições que se encontram noutras locais do distrito e também do País.

Durante a época de 2022/2023 prevemos apresentar equipas de formação na variante de Futebol 7/Futebol 5/Futsal, esperando chegar aos 60 atletas inscritos.

Também ao longo da época pretendemos ir ao encontro da população mais jovem, proporcionando encontros de petizes, traquinas, e primeiros passos, iniciando assim as crianças na prática desportiva.

Assim propomo-nos a levar a cabo as atividades descritas abaixo, tendo as mesmas sido aprovadas em reunião de Direção, em 15 de julho do corrente ano, devendo submetê-las à próxima Assembleia geral do Clube.

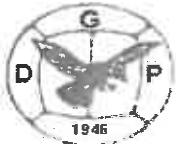
Desta forma são objetivos primordiais desta Instituição:

1 - Promover e consolidar hábitos de vida saudáveis a todos os intervenientes no Clube,

2 - Colaborar na educação das crianças, transmitindo-lhes os valores da responsabilidade, da união, da amizade e da partilha de saberes,

3 - Colaborar com as diversas Instituições Concelhias para um território melhor,

4 - Divulgar o concelho de Pampilhosa da Serra e demais agentes,



2. ATIVIDADES PROPOSTAS

- A - Participação em ações de formação,
- B - Participação em Feiras e outros Eventos e organização de outros encontros de caráter lúdico,
- C - Reuniões com Pais, Crianças e Jovens Atletas,
- D - Manutenção de Equipas de Formação em Futsal / Futebol 7 (Juvenis Futsal, Infantis e Benjamins-F7),
- E - Acompanhamento de todos os atletas por parte de massagistas para que os mesmos colaborem na prevenção e recuperação de lesões,
- F - Realização e participação em parcerias com Entidades Concelhias e outras,
- G – Realização de visitas com as crianças a Estádios/Academias de outros Clubes, ou/e ainda a outros locais de interesse educativo, social e cultural,
- H - Realização de outras atividades que promovam e divulguem o território da Pampilhosa da Serra,
- I – Continuação da colaboração no que respeita às aulas de Ballet e de Judo,
- J - Realização do jantar de Natal 2022 e de final de época 2023,
- K – Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2022,
- L – Participação no desfile de Carnaval 2023,
- M – Divulgação do clube através de diverso merchandising, e ainda da página ultraserranos e facebook (não oficiais)
- N – Manutenção da equipa de Veteranos;
- O – Organizar Torneios diversos, por exemplo Sueca;
- P – Comemoração de algumas datas, como por exemplo dia da Família, dia da Mulher...



Grupo Desportivo Pampilhosense

J. Waller
Ricardo Pires
J. J. Gomes
Eduardo Cunha
Fábio Ferreira

H.
R.
Ricardo Ferreira
J. J. Gomes
Eduardo Cunha
Fábio Ferreira

3. PRESSUPOSTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROTOCOLO

Tendo em conta os objetivos e atividades propostas em cima, vem o Grupo Desportivo Pampilhosense solicitar ao Município da Pampilhosa da Serra, um apoio mensal de 2500€ (dois mil e quinhentos euros) durante 9 meses, de setembro de 2022 a maio de 2023 inclusive.

4. ORÇAMENTO PREVISIONAL PARA A ÉPOCA 2022-2023

ÉPOCA 2022/2023 - GDP		Orçamento Previsional
Objetivo Geral	Objetivo Específico	Despesas
Formação	Participação em ações de Formação	150,00 €
Filiação Clube e Equipas	Quota Filiação do Clube e insc. Equipas AFC	330,00 €
Participação no evento Pampilhosa da Serra Inspira Natal 2022	Divulgar o clube e as suas atividades	1 500,00 €
Participação no desfile de Carnaval 2023	Divulgar o clube e as suas atividades	150,00 €
Inscrições na AFC	Inscrição de Diretores	400,00 €
	Inscrição de Seccionistas e Treinadores	300,00 €
	Inscrições Formação	1 500,00 €
	Realização Exames Médico	100,00 €
Refeições	Almoços das diversas equipas quando jogam fora	2 000 €
	Lanches e Outros Alimentares	1 500 €
Dotar o Posto Médico com Equipamentos e Produtos Médicos	Adquirir equipamentos e produtos que ajudem na prevenção e recuperação das lesões de todos os atletas	200 €
	Contactos com outras Entidades para que apoem o Clube na aquisição/doação dos equipamentos e produtos médicos	5,00 €
Aquisição de diverso equipamento de treino e jogo	Aquisição de vestuário/equipamentos	2 300 €
	Aquisição de bolas	200 €
	outros (ex. braçadeiras)	120 €
Organização de jogos em casa	Policlamento Jogos	300 €
Multas	Quotas de Organização Formação	400 €
Impostos	Multas Jogos e Apêndices Desportivos	200 €
Combustíveis Diversos	IVA E IRC	700 €
Despesas Administrativas	Gasóleo	10 €
Aquisição de lembranças para Jantar natal e final época	Correio, Livros Recibos, Quotas, Etc..	100 €
Ajudas Custo Colaboradores	Jantares e lembranças-staff e patrocinadores	2 000 €
	Comparticipação todos os Colaboradores	10 000 €
Total		24 465,00 €



Grupo Desportivo Pampilhosense

Aprovado em reunião de Direção, em 15 de julho de 2022

José Almeida Ribeiro
Ricardo José
Ricardo Jorge

José Manuel Almeida Neves
Júlio Lacerda Batista Ribeiro
Maria Inês Custódio Barata
Gentil Andrade Esteves Soeiro
Ricardo Jorge

~~Paulo~~
~~Ribeiro~~